



PROJETO LEI Nº 12/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO À AQUAÇU - ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DO RIO IGUAÇU DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do poder legislativo a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de COMODATO, à AQUAÇU - ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DO RIO IGUAÇU do Município de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 41.795.968/0001-39, o imóvel urbano descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O imóvel público objeto do COMODATO é parte de área rural de: 1.868,95 metros quadrados, ou sejam: 0 hectares 18 ares 68.95 centiares de terras, Imóvel "RESERVA", Parte da Matrícula Nº 2.862 Área Rural Comunidade de Santo Antônio, Reserva do Iguaçu - Pr. E pertencentes a: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR, e compreendidas dentro dos seguintes limites e confrontações. Partindo do marco 01 com o rumo de 60°00'00" SE, confrontando por 55,00 metros com a Estrada Geral, até encontrar o marco 02, segue do marco 02 com o rumo de 61°26'29" SO, confrontando por 47,00 metros com Terras de Johann Wolbert, até encontrar o marco 03; segue do marco 03 com o rumo de 58°30'40" NO, confrontando por 39,00 metros com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 04; segue do marco 04 com o rumo de 42°16'25" NE, confrontando por 40,00 metros com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 01; onde iniciou e que encerra a descrição desta área.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

Art. 3º O prazo do COMODATO será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise e autorização da Administração Municipal.

Art. 4º A AQUAÇU deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades relacionadas à promoção da aquicultura e para fins diretamente ligados aos objetivos sociais da Associação, sendo vedada a utilização para outros fins, como moradia ou a transferência a terceiros.


Art. 5º É de responsabilidade da AQUAÇU a manutenção, conservação e custeio das despesas relativas ao imóvel, durante a vigência do contrato de comodato.

Art. 6º Caso a AQUAÇU deixe de cumprir as finalidades previstas no artigo 4º ou utilize o imóvel de forma diversa ao estabelecido, o contrato de comodato será automaticamente rescindido, retornando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a formalização do contrato de comodato, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 31 de Março de 2026.


Vítório Antunes De Paula
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, em regime de comodato, imóvel público à **AQUAÇU – Associação de Aquicultores do Rio Iguaçu do Município de Reserva do Iguaçu**, entidade regularmente constituída e atuante no fortalecimento da aquicultura e da agricultura familiar no âmbito municipal.

A iniciativa visa fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente no que se refere às atividades ligadas à produção aquícola, reconhecida como importante fonte de geração de renda, emprego e segurança alimentar para diversas famílias do município. A cessão do imóvel proporcionará à associação condições adequadas para estruturar suas atividades, ampliando sua capacidade produtiva e organizacional.

Destaca-se que a AQUAÇU desempenha papel relevante no incentivo à produção sustentável, promovendo a capacitação de produtores, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento da economia solidária. Nesse contexto, o apoio institucional do Município, por meio da cessão de espaço físico, mostra-se medida de interesse público, alinhada às políticas de desenvolvimento rural e valorização da agricultura familiar.

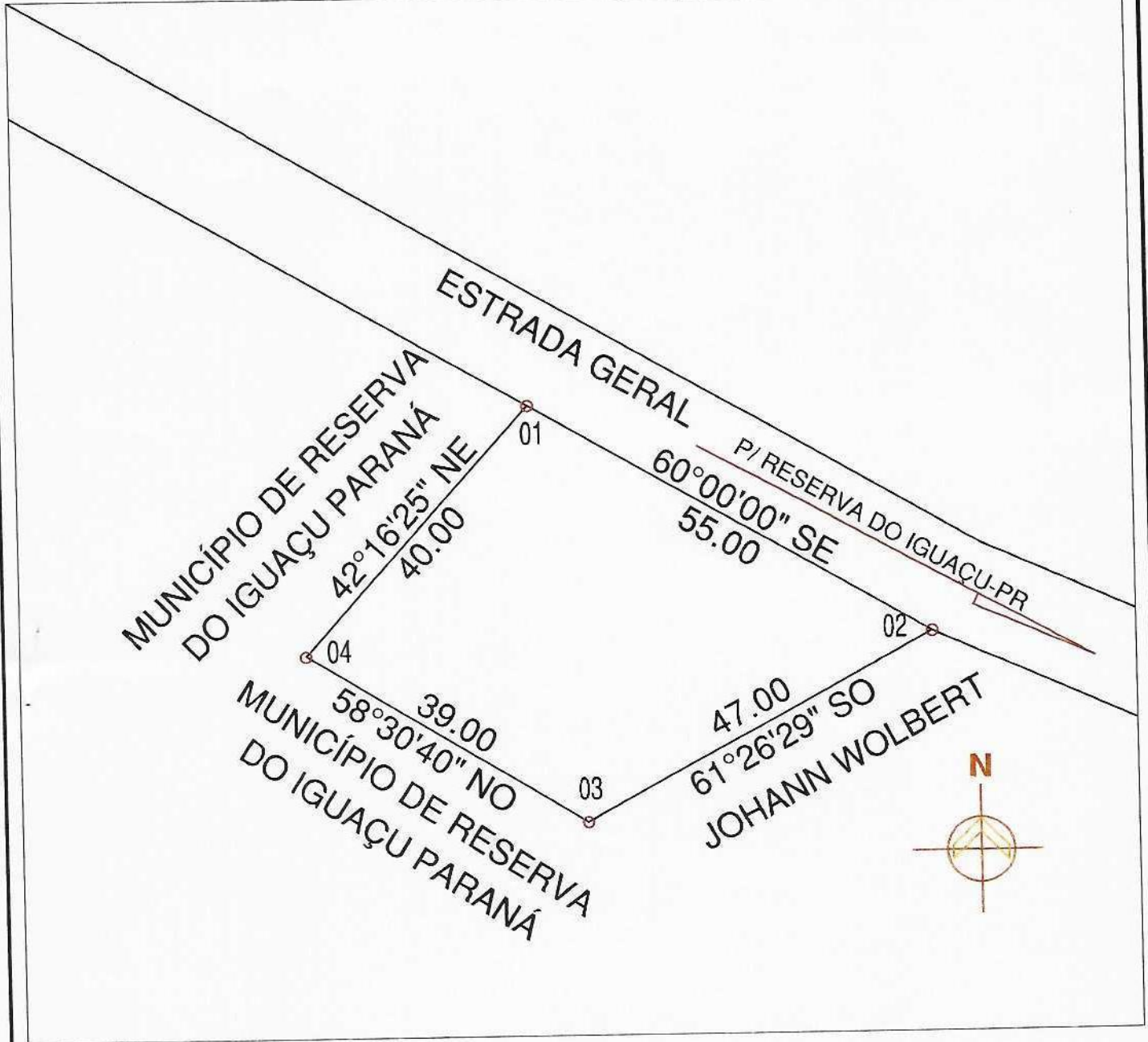
Importante ressaltar que a cessão se dará em caráter precário e gratuito, mediante contrato de comodato, com prazo determinado e cláusulas que asseguram a reversão do bem ao patrimônio público em caso de desvio de finalidade, garantindo, assim, a proteção do interesse público e a adequada utilização do imóvel. Além disso, a responsabilidade pela manutenção, conservação e demais despesas do imóvel será integralmente da associação beneficiária, não gerando ônus direto ao Município.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com sua aprovação.


Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal

Medição de Área

Terreno Rural



LOCAL: Santo Antônio Reserva do Iguaçu/Pr Área Situada no Imóvel "RESERVA" parte da matrícula N° 2.862

ÁREA 1.868,95m² ESCALA: 1 : 750 DATA: 30/03/2026

PROPRIETÁRIO

[Handwritten Signature]

Município de Reserva do Iguaçu - PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
Eng° Civil CREA PR 70.773-D

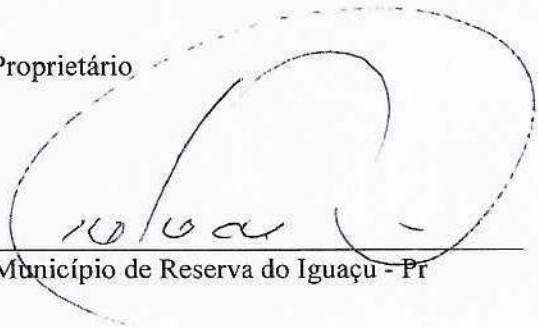
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área de: 1.868,95 metros quadrados, ou sejam: 0 hectares 18 ares 68.95 centiares de terras, Imóvel "RESERVA", Parte da Matrícula N° 2.862 Área Rural Comunidade de Santo Antônio, Reserva do Iguaçu - Pr. E pertencentes a: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR, e compreendidas dentro dos seguintes limites e confrontações.

Partindo do marco 01 com o rumo de 60°00'00" SE, confrontando por 55,00 metros com a Estrada Geral, até encontrar o marco 02, segue do marco 02 com o rumo de 61°26'29" SO, confrontando por 47,00 metros com Terras de Johann Wolbert, até encontrar o marco 03; segue do marco 03 com o rumo de 58°30'40" NO, confrontando por 39,00 metros com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 04; segue do marco 04 com o rumo de 42°16'25" NE, confrontando por 40,00 metros com Terras de Município de Reserva do Iguaçu Paraná, até encontrar o marco 01; onde iniciou e que encerra a descrição desta área. Assumindo os proprietários e Técnico inteira responsabilidade quanto aos rumos, graus e distâncias da área retro descrita. Tudo de conformidade com o código de Normas da Egrégia Corregedoria da justiça deste Estado.

Reserva do Iguaçu 30 de Março de 2026

Proprietário



Município de Reserva do Iguaçu - Pr

Responsável Técnico

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
Eng^a Civil CREA PR 70.773-D